

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FELIZ EXERCÍCIO 2022

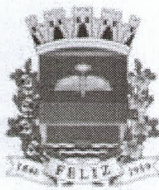
Em atendimento a Resolução nº 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao TCE-RS, para exame das contas anuais, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, elabora-se o presente Relatório Circunstanciado sobre a gestão do exercício de 2022, conforme consta na alínea "a", inciso IV, artigo 3º da Resolução nº 1.134/2020.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros detalhados por mês

Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul
Agência: 0615; Conta nº: 04.013087.0-2

Mês/2022	Valor Recebido - R\$
Janeiro	77.529,78
Fevereiro	79.097,56
Março	79.864,74
Abril	78.904,24
Maio	79.554,14
Junho	79.368,45
Julho	79.381,50
Agosto	79.578,56
Setembro	79.277,53
Outubro	79.309,76
Novembro	79.462,00
Dezembro	79.590,73
TOTAL	950.918,99



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

1.2 Informações sobre execução das Despesas Orçamentárias

No exercício de 2022, a execução da despesa orçamentária da Câmara de Vereadores, foi de R\$ 671.772,39. As despesas segundo a sua natureza, demonstrada até o nível de elemento da despesa, foi a seguinte:

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	661.850,16
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	595.423,05
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	483.917,96
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	104.009,10
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	7.495,99
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	66.427,11
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.223,25
3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	16.050,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.242,16
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	27.561,87
3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	8.383,68
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	965,18
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	9.922,23
4.4.00.00.00.00	Investimentos	9.922,23
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.922,23
Total Geral		671.772,39

1.3 Análise quanto aos Restos a Pagar

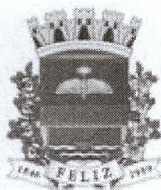
No final do Exercício Financeiro de 2022, houve empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 836,28.

1.4 Da Disponibilidade Financeira

1.4.1 Contas Bancárias com saldo em 31/12/2022:

Banco	Agência	Conta Corrente	Recurso	Saldo em Conta	Em conciliação	Saldo Contábil
Banrisul	0615 - Feliz	04.013087.0-2	0001	284.751,25	(3.870,16)	280.881,09
TOTAL:				284.751,25	(3.870,16)	280.881,09

Nota: Conta bancária única, utilizada para todos os recursos, que são controlados por contas contábeis. Valor em conciliação, refere-se cheque nº 000883 a compensar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

- 1.4.2 Valores em conciliação bancária em 31/12/2022: R\$ 3.870,16, referente cheque nº 000883 a compensar;
- 1.4.3 Saldo Contábil após conciliações Bancárias: R\$ 280.881,09;
- 1.4.4 Valores Restituíveis (Consignações) em 31/12/2022: R\$ 898,21;
- 1.4.5 Restos a Pagar Processados, inscritos em 31/12/2022: R\$ 836,28;
- 1.4.6 Outras Obrigações a curto prazo – intra-ofss, relativo a repasse diferido, da sobra financeira do exercício de 2022, a devolver ao poder executivo: R\$ 279.146,60;

2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, as despesas totais do Poder Legislativo, incluídos os subsídios e excluídos os gastos com inativos, foram de 1,25% em relação à Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA de 2021), devidamente corrigida, conforme demonstrado abaixo:

Receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme art. 29-A da Constituição Federal	53.661.859,12
População do município (em habitantes)	13.728
Limite legal para gastos totais (7%)	3.756.330,14
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	671.772,39
Percentual dos gastos totais do Poder Legislativo	1,25%

De acordo com a tabela, pode-se observar que o gasto do Poder Legislativo ficou dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, artigo 29-A.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

No exercício de 2022, observou-se o limite legal de gastos totais com folha de pagamentos, fixado pela EC nº 25/2000, no seu artigo 29-A, § 1º. O gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento, incluído os subsídios dos vereadores e auxílio alimentação dos servidores, ficou em 15,87%, bem abaixo do limite máximo de 70% fixado na Legislação, conforme demonstrado na tabela a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ☒ camara@feliz.rs.gov.br

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

(art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

Limite legal para gastos totais	3.756.330,14
Limite para folha de pagamento (70%)	2.629.431,10
Despesa com a folha de pagamento	596.310,74
Percentual da Despesa com Folha de Pagamento	15,87%

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita total do Município. Durante o exercício de 2022, o Município de Feliz obteve uma receita de R\$ 71.463.938,22 e a remuneração dos Vereadores incluída a verba de representação foi de R\$ 462.954,26, obtendo-se desta forma, um gasto de 0,65%, bem abaixo do limite máximo de 5%.

LIMITE DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

(art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	71.463.938,22	%
Remuneração dos Vereadores	462.954,26	0,65%
Limite legal	3.573.196,91	5,00%

Adicionalmente informa-se que o subsídio individual do vereador, autorizado pela Lei 3.761/2020, foi de R\$ 2.785,00. Com a atualização pelo IPCA acumulado de 2021, o subsídio individual mensal passou para R\$ 3.065,17. O Presidente da Câmara, além do subsídio mensal, recebeu verba de representação no percentual de 50% do subsídio, correspondente ao valor de R\$ 1.532,58 mensais. Todos os vereadores receberam gratificação natalina.

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em observância ao que estabelece o art. 29, inciso VI, letra "b", da Constituição Federal de 1988, o valor da remuneração individual do Vereador, para o município de Feliz é limitado a 30% da remuneração do Deputado Estadual. Nos termos da Lei Municipal nº 3.761/2020, os subsídios para a legislatura 2021/2024, ficou fixado no valor de R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Com a revisão anual concedida em 2022, através



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

da Lei Municipal nº 3.943/2022, no percentual de 10,06%, o valor do subsídio mensal passou a ser de R\$ 3.065,17. Desta forma, fica atendido o limite máximo de 30% do subsídio do Deputado Estadual, que para o ano de 2022 correspondia a R\$ 7.596,68.

3 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF, art. 20, III, "a")

Conforme tabela apresentada a seguir, verifica-se que a despesa com pessoal, no Poder Legislativo, durante o exercício de 2022, foi de 0,89% da Receita Corrente Líquida, atendendo desta forma, o limite máximo de 6% previsto no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (LRF art. 20, III, a)

Receita Corrente Líquida (RCL)	67.713.770,94	
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada - despesas com Pessoa	66.027.317,94	
Despesas com pessoal computáveis nos últimos 12 meses	587.927,06	0,89%
Limite de alerta conforme art. 59, § 1º, II da LRF	3.565.475,17	5,40%
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	3.763.557,12	5,70%
Limite legal conforme art. 20, III, "b" da LRF	3.961.639,08	6,00%

4 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos para o exercício de 2022, foram cumpridas de acordo com a execução orçamentária e documentos contábeis pertinentes.

5 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

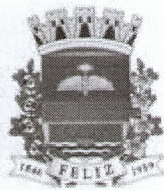
No exercício de 2022 os bens móveis do Legislativo Municipal foram inventariados.

6 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2022 não houveram substituições dos servidores ocupantes dos cargos de Provimento de Assessor Jurídico e de Assessor Administrativo.

6.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Durante o exercício de 2022, não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concursos públicos anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

6.2 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2022.

6.3 Revisões e aumentos de remunerações:

A Lei Municipal nº 3.761 de 06/10/2020, dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências e a Lei Municipal nº 2.850/2013, cria os cargos de Assessor Administrativo e de Assessor Jurídico, de Provimento em Comissão, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

No exercício de 2022 houve revisão do subsídio dos Vereadores, no percentual de 10,06%, conforme Lei Municipal nº 3.943/2022 e houve alteração na remuneração dos servidores da Câmara nos termos da Lei Municipal nº 3.944/2022.

6.4 Licenças Concedidas a Vereadores:

No exercício de 2022 houve solicitação e/ou concessão de licenças dos seguintes vereadores:

- Vereador suplente Rafael Auler, que substituíra a Vereadora Tiela Rockembach Zimmer, solicitou licença a partir de 06/03/2022 assumindo o Vereador Suplente Jair Roberto Sehnem em 07/03/2022 e permanecendo até 31/05/2022 quando a Vereadora Tiela Rockembach retornou ao cargo;

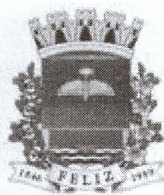
- O Vereador Pedro Vitor Martini solicitou licença de 14/03/2022 a 15/04/2022, período em que assumiu o Vereador suplente Marcelo Antônio Muller;

- O Vereador Antônio Winter solicitou licença de 22/03/2022 a 21/04/2022 assumindo o Vereador Suplente Leonardo Mayrer;

- O Vereador Everton Kremer solicitou licença no a partir de 01/06/2022 sendo substituído pela Vereadora Suplente Anelise Lamb Tempass até 31/07/2022;

- O Presidente Cláudio Rodrigo Vieira solicitou licença a partir do dia 20/06/2022, pelo período de 30 dias, assumindo a presidência o Vice Presidente Antônio Winter, ingressando em seu lugar o Vereador José Laerte Klein;

- O Vereador Henrique Petry Rauber solicitou licença no a partir de 23/06/2022, assumindo em seu lugar o vereador Tiago Boenny de 23/06/2022 a 31/07/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

- O Vereador Ronie André Simon solicitou licença a partir de 01/07/2022 sendo substituído pela vereadora Leonardi Maria Ludwig até 30/09/2022, retornando nesta data o Vereador titular Ronie André Simon;

- O Vereador Pedro Vitor Martini solicitou Licença de 30 dias a partir de 12/07/2022, assumindo em seu lugar o Vereador Suplente João Antônio Troes, no período de 12/07 a 18/07 de 2022, solicitando licença, sendo convocado, portanto, o Vereador suplente Roberto Luiz Munchen de 19/07/2022 a 11/08/2022, retornando nesta data o Vereador Titular Pedro Vitor Martini;

- A Vereadora suplente Anelise Lamb Tempass, solicitou licença a partir de 01/08/2022, assumindo assim o Vereador suplente Luís Fernando Santos da Silva;

- A Vereadora suplente Anelise Lamb Tempass, solicitou licença a partir de 01/08/2022, assumindo assim o Vereador suplente Luís Fernando Santos da Silva até 30/09/2022 retornando o titular Everton Kremer;

- O Vereador suplente Tiago Boenny solicitou licença a partir de 01/08/2022, momento em que assumiu o vereador suplente Wesley dos Santos Silva, até a data de 31/08/2022, retornando o Vereador titular Henrique Petry Rauber em 01/09/2022.

7 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

A atividade administrativa se restringe à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação de seus serviços auxiliares.

No ano de 2022 houve a manutenção do uso de laptops bem assim do sistema de tramitação e acompanhamento digital das proposições da Câmara, dado que houve retorno positivo da população em geral quanto eficiência e agilidade, além de proporcionar total transparência aos cidadãos.

Da mesma forma, os vereadores manifestaram seu contentamento com o sistema que proporciona a votação digital e também contribui de maneira expressiva para o andamento das sessões, uma vez que o sistema já registra como cada vereador votou, elaborando um documento de registro, bem assim uma minuta de ata contendo todos os projetos pautados.

As atividades de comunicação da Câmara de Vereadores com a comunidade foram mantidas, através de sua página de acesso pela rede mundial de computadores (internet) sempre atualizada, permitindo que a comunidade usufrua das informações, através das



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel Marcos José de Leão N° 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 📧 camara@feliz.rs.gov.br

notícias, conheça a íntegra dos projetos, bem como possa acessar as gravações em vídeo das sessões em qualquer lugar e a qualquer hora através das plataformas do Youtube e Facebook.

No ano de 2022, foi alterado o plano de fornecimento de internet da Câmara, que contava com uma rede doméstica, sendo alterada para uma rede empresarial, com garantia de upload e download, failover, prazos de reestabelecimento dos serviços muito menores em relação ao serviço anteriormente prestado, garantindo assim, a melhoria na qualidade e na confiabilidade da transmissão e da própria tramitação da sessão.

Ademais, foram adquiridas cadeiras novas, para os vereadores e para as salas de secretaria, assessoria jurídica e presidência, dado que as antigas encontravam-se desgastadas pelo tempo de uso. Isso para garantir uma maior qualidade, além de uma saúde postural aos vereadores e servidores

8 DA RESPONSABILIDADE

Durante o exercício de 2022, o Presidente Cláudio Rodrigo Vieira requereu licença pelo período de 30 dias de 20/06/2022 a 19/07/2022, exercendo o cargo no período o Vereador Vice Presidente da Mesa Diretora, Antônio Winter.

Feliz, 21 de março de 2023.

Cláudio Rodrigo Vieira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício de 2022.